



GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE  
TÉCNICO E AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO; TÉCNICO E AGENTE DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL; TÉCNICO E AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO;  
TÉCNICO E AGENTE FUNDIÁRIO; FISCAL, ANALISTA E AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA E  
FLORESTAL; CONCILIADOR E FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR;  
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE; E AUDITOR DO ESTADO**

**EDITAL COMPLEMENTAR N. 42 AO EDITAL N. 005/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos autos do Processo n.38332/2010, que decidiu pela reserva de 01 (uma) vaga das 07 (sete) vagas ofertadas para o Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico Social, Perfil: 530 - Pedagogo, aos Portadores de Necessidades Especiais – PNE.

**1. DA CONDIÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE**

**1.1** Somente será considerado Portador de Necessidades Especiais - PNE o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4o do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n. 5.296, de 04 de dezembro de 2004, e nos artigos 3o e 4o da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de novembro de 2002.

**1.2** A solicitação para concorrer às vagas reservadas ao Portador de Necessidades Especiais, o candidato deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico ou atestado (original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

**1.2.1** Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos no subitem anterior e/ou emitidos no período superior de 12 (doze) meses da data de divulgação deste Edital.

**2. DA CONVOCAÇÃO**

**2.1** Estão convocados a manifestarem interesse a concorrer às vagas na condição de Portador de Necessidades Especiais – PNE, os candidatos considerados classificados ao Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico Social, Perfil: 530 – Pedagogo, na forma do Edital Complementar n. 38, publicado em 30/06/2010.

**2.1.1** O candidato interessado em concorrer às vagas na condição de PNE, deverá encaminhar, obrigatoriamente pelos Correios, via SEDEX, toda a documentação descrita no subitem 1.2 deste Edital, acompanhada de cópia de documento oficial de identidade.

**2.1.1.1** O SEDEX deverá ser identificado pelo seguinte texto: Documentos PNE, constando nome do candidato e deverá ser postado, impreterivelmente, até o dia **25 de novembro de 2011**.

**2.1.1.2** O SEDEX deverá ser endereçado à Diretoria de Concursos e Vestibulares – COVEST, situada à Av.

Santos Dumont, s/n, Bairro: Santos Dumont – Cidade Universitária, CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT.

**2.2** O encaminhamento do laudo médico ou atestado (original), conforme subitem 2.1.1, 2.1.1.1 e 2.1.1.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser encaminhado por intermédio de terceiros a critério do candidato, não havendo necessidade de procuração.

**2.2.1** Será indeferida a solicitação do candidato na condição de Portador de Necessidades Especiais, que encaminhar documentação do subitem 2.1.1 incompleta, encaminhar fora do prazo estipulado no subitem 2.1.1.1, ou ainda, não encaminhar.

**2.2.1.1** Na ocorrência do subitem anterior, a solicitação do candidato permanecerá automaticamente na ampla concorrência.

**2.3** A COVEST/UNEMAT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ou atestado ao seu destino, no caso de envio da documentação por Sedex.

Cuiabá/MT, 04 de Novembro de 2011.

**CESAR ROBERTO ZILIO**  
*Secretário de Estado de Administração*